



DECRETO Nº 55/2015
DE 24/11/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2015, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 726/2014 (LOA) de 15/12/2014, e Lei nº 769/2015 de 23/11/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$: 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte: 01000 recursos livres

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.012 - Atividades da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL.....	120.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	37.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA..	190.000,00

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0009.2.025 – Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL.....	32.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	8.000,00

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.26.782.0011.2.042 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL.....	48.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$.....	485.000,00
----------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes a estimativa de excesso de arrecadação, classificados nas seguintes receitas:



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

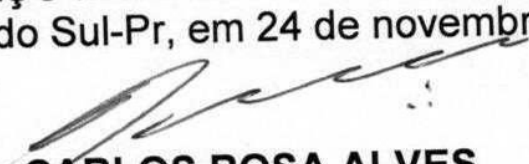
Gestão 2013/2016

Receita	Fonte	Valor
1.1.1.2.04.31.03.02 IIRF S/ Folha de pagamento pessoal civil	01000	25.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00 ITBI do exercício corrente ao quinto exerc	01000	90.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00 Remuneração de outros depósitos n/vinc	01000	80.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS	01000	275.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 Cota-parte do IPVA	01000	15.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas - e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr, em 24 de novembro de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal